

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PEN- SÃO
DESPACHO DA GERENTE DE 21/10/2024
PROCESSO Nº SEI-040146/000761/2023 - beneficiário MARLENE PE- CLAT, Id Funcional 3239023-8. INDEFIRO o pedido de isenção de IR, tendo em vista a não apresentação, no prazo estipulado, de toda a documentação exigida pela perícia médica do Estado.
Id: 2602664
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 18/10/2024
PROCESSO Nº SEI-E-01/720847/1998 - De acordo com a documen- tação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, CINTIA REGINA RIBEIRO BESSA FERREIRA, na qualidade de FILHA MAIOR, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GILSON NETTO BESSA, ID. Funcional nº 4149679-5 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.
Id: 2602402

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA AGERIO PR Nº 320 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MEN- CIONA.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear IZABELLE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 454, pa- ra o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Administração e Engenharia - GEADE. (Referência: Pro- cesso nº SEI-220002/000277/2024).
Art. 2º - Tornar sem efeitos a Portaria AgeRio/PR nº 311/2024, de 11/10/2024, publicada no D.O. em 15/10/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2024.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024
SÉRGIO GUSMAN Presidente

*Replicação por incorreção no original publicado no D.O. de 15/10/2024.

Id: 2602588
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.10.2024 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA
PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 310 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
EXONERA E NOMEIA EMPREGADO NA FOR- MA QUE MENCIONA.
Processo nº SEI-220002/000275/2024.
Onde se lê: "PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 310 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024".
Leia-se: "PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024".
Id: 2602587

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.10.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002517/2024 - Consi- derando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 85801380, acolho a decisão do Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro no sen- tido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa S.F DEDETIZADORA LTDA., em face da decisão que declarou a em- presa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002518/2024 - Consi- derando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 85811843, acolho a decisão do Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro no sen- tido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., em face da deci- são que declarou a empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000714/2024 - ADJU- DICO a prestação de serviços do Lote único à empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.144.161/0001-00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), refe- rente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e assemelha- dos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000714/2024 - HOMO- LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no P.T.: 2.016, N.D.: 3.3.90.39.18, e AUTORIZO a despesa.
Id: 2602560

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 13 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS- CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-
JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual
nº 48.123, de 08 de junho de 2022; Art. 46, XI, que estabeleceu o
novo regimento interno da JUCERJA; a Portaria JUCERJA nº 2.190,
de 11 de abril de 2024; tendo em vista o constante nos autos dos
Processos Administrativos nºs SEI-220005/000710/2024 e SEI-
220005/000250/2024; e

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em
planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a
manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços
gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, in-
clusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Li-
citações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que
regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 14 de outubro de 2024, os servidores
abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Con-
trato nº 013/2024, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFI-
CIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., referente prestação
de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desk-
tops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de en-
trega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, sob
demanda, objeto do Processo Administrativo nº SEI-
220005/000710/2024:

Gestores:
ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, ID. Func-
cional nº 5128984-9;
FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, ID. Func-
cional nº 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:
GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, ID. Funcional nº
5139650-5 (Administrativo);
ROBERTO FREDERICO NIBRA CALOMENI, Técnico em Computa-
ção, ID. Funcional nº 4366896-8 (Técnico);
DARLLAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO, Assessor, ID. Funcional
nº 5136993-1 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e
fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter
o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução
contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-
creto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado
a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja
providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024
LINCOLN NUNES MURCIA Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2602654
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 14 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS- CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-
JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual
nº 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o
novo regimento interno da JUCERJA; a Portaria JUCERJA nº 2.190,
de 11 de abril de 2024; tendo em vista o constante nos autos dos
Processos Administrativos nºs SEI-220005/002163/2024 e SEI-
220005/000141/2024; e

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder/dever de planejar, geren-
ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Admi-
nistração Pública Estadual.

Art. 1º - Designar, a contar de 18 de outubro de 2024, os servidores
abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Con-
trato nº 015/2024, firmado com a empresa SISTEMATECH DESEN-
VOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., referente à prestação de ser-
viços de plataforma moderna de gestão de documentos, informações
e aplicação integrada mobile criptografada, objeto do Processo Admi-
nistrativo nº SEI-220005/002163/2024;

Gestores:
GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM, Superintendente de Re-
gistro do Comércio, ID. Funcional nº 4349317-3;
GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, ID. Funcional nº
5139650-5 (Substituta).

Fiscais:
SCARLET CHAVES CALDERON, Assistente II, ID. Funcional nº
5141778-2 (Administrativo);
DANIEL LETE DE MENDONÇA LIMA, Chefe de Área, ID. Funcional
nº 4335878-0 (Técnico);
BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Registro de Em-
presas, ID. Funcional nº 4363961-5 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e
fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter
o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução
contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-
creto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado
a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja
providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024
LINCOLN NUNES MURCIA Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2602655

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.566 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI- ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
ministração Pública; e

- o processo nº SEI-350009/031760/2024, o qual indica servidores pa-
ra substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 11 de outubro de 2024, o servidor CB
PM RG 97.884 ALEXSANDRO COUTO DE MORAES, ID. Funcional
nº 5009319-3, em substituição ao servidor CB PM RG 94.233 ANDRE
LUIZ FERREIRA CARDOSO, ID. Funcional nº 4422754-0, para com-
por a Comissão da Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP com
o objetivo de fiscalizar o Contrato 059/2023, oriundo do processo nº
SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRI-
MENTOS CORPORATIVOS S/A., passando a referida comissão ter a
seguinte composição:

SUBTEN PM RG 62.057 ROBSON DA SILVA GOMES, ID. Funcional
nº 2379754-1;
2º SGT PM RG 80.616 ELISÂNGELA GOES DA SILVA, ID. Funcional
nº 4184014-3;
CB PM RG 97.884 ALEXSANDRO COUTO DE MORAES, ID. Funcio-
nal nº 5009319-3.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá
acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem
como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-
nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-
rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados
no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação
comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço,
bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-
servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
cução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando
todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-
niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a
contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-
ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Ficar sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA
pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-
calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a
atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra
após a publicação no D.O. do substituto. A indicação para substituição
de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Dire-
toria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato
ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de
16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja
providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no D.O. a substituição dos mem-
bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-
dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço
eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº
213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Ficar estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-
dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na
execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar
todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui
delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-
lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-
trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer
um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-
verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do
Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca
da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto
Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-
primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de
abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de
Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2602481
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6568 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
ministração Pública e,

- o Proc. SEI-350010/034118/2024, o qual indica servidores para a
substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Outubro de 2024, os ser-
vidores: CAP ENF PM RG 89.466 ISABEL CRISTINA DA SILVA MAR-
QUES - ID Func.: 4353009, SUB TEN PM RG 64.379 SANDRA HE-